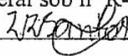
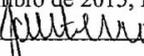
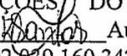
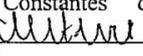




Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

CNM: 007658.2.0062873-30

	<b>1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA</b>
	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">62.873</div> <b>FICHA:</b> 01 <div style="text-align: right; margin-top: 10px;">             Oficial Titular         </div>
<b>MATRÍCULA Nº 35.241 DATA 04/04/2016 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<p>O imóvel se compõe da Unidade residencial denominada por Casa 002, com área construída localizada no pavimento térreo do “CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEOPOLDINA CASTRO II”, composta pelas seguintes dependências internas: 01 hall, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 02 quartos e 01 sanitário social. Limites e Confrontações da Área Privativa da Unidade: 7,50m de frente com a Avenida Internacional; 7,50m nos fundos com o Lote 05; 10,00m na lateral direita com a Casa 01; e, 10,00m na lateral esquerda com a Casa 03, perfazendo uma área privativa total de 75,00m². Medidas da Construção: (7,50x5,54x8,50)m totalizando 53,05m² de área construída. Não existem áreas comuns. A unidade compreende a fração ideal do solo igual a 0,2500000 e quota de terreno igual a 75,00m², situada na Avenida Internacional, nº 1178, no Lote 06 da Quadra “G”, no LOTEAMENTO LEOPOLDINA CASTRO, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.00.002.6342.002. PROPRIETÁRIO: BERNARDO DE ANDRADE CASTRO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 985617586 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 008.120.855-31, residente e domiciliado na Rua Leopoldina Castro, nº 15, na cidade de Barreiras-Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-34.575 em 04 de novembro de 2015, R-2; R-3-34.575 e AV-5-34.575 em 07 de abril de 2016. Eu,  Auxiliar digitou. Eu,  Oficiala.</p> <p>“R-1-35.241” – TRANSMITENTE: BERNARDO DE ANDRADE CASTRO, nacionalidade brasileira, nascido em 03/12/1984, advogado, portador de CNH nº 02753990414, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 26/09/2013 e do CPF 008.120.855-31, solteiro, residente e domiciliado em R Leopoldina Castro, 15, Novo Horizonte em Barreiras/BA. ADQUIRENTES: JOILSON DA SILVA OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 17/03/1987, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador de Carteira de Identidade nº 1384936181, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 03/08/2007 e do CPF 031.339.615-94, divorciado, residente e domiciliado em Tv São Jorge, 4, Vila Brasil em Barreiras/BA e ELISANDRA DE MESSIAS SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 24/07/1992, professora, portadora de Carteira de Identidade nº 1538316692, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 14/05/2007 e do CPF 047.377.805-02, solteira, residente e domiciliada em Tv São Jorge, 4, Vila Brasil em Barreiras/BA. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por seu representante legal. Agência responsável pelo contrato: 783 – Barreiras - BA. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1329475-8, datado de 19 de agosto de 2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.000,00; Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 85.148,06. Valor do desconto FGTS/UNIÃO: R\$ 6.818,00; Recursos Próprios: R\$ 0,00; Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 7.033,94. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes do contrato. Barreiras/BA, 29 de agosto de 2016.  Auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. <b>BX</b> 1292.002.959.160.342.46</p> <p>“R-2-35.241” – Em, 29 de agosto de 2016. GARANTIA: Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento pelos DEVEDORES: JOILSON DA SILVA OLIVEIRA e ELISANDRA DE MESSIAS SILVA, dão em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento celebrado de acordo as normas do SFH, ditadas pela Lei 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66, na forma da Lei nº 11.977/2009, e pela possibilidade dos financiamentos habitacionais enquadrados no SFH, tem como garantia a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, os Devedores ALIENAM À CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997, mediante as seguintes cláusulas: CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO. Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial; Origem dos Recursos – FGTS/UNIÃO – Sistema de Amortização: SAC; Valor de Financiamento para Despesas Acessórias R\$ 0,00; Valor Total da</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>	



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

Dívida: R\$ 85.148,06; Prazo Total: R\$ 360; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de Venda em Público Leilão: R\$ 99.000,00; Taxa de Juros (%) ao ano: Sem Desconto - Nominal: 8.16 - Efetiva 8.4722; Com Desconto: 5.50; Efetiva: 5.6408; Redutor 0,5% FGTS - Nominal: 5.00 - Efetiva 5.1162; Taxa de Juros Contratada - Nominal: 5.0000% a. a, Efetiva: 5.1161% a. a; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 591,30; Taxa de Administração: R\$ 0,00; Seguros: R\$ 15,74 - TOTAL: R\$ 607,04. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 19/09/2016. **CONDIÇÕES:** Constantes do contrato. Barreiras-BA, 29 de agosto de 2016. [Assinatura] Auxiliar digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala.  
1292.002.039.161.342.46

"AV-3-35.241" - Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL dos mutuários, JOILSON DA SILVA OLIVEIRA e ELISANDRA DE MESSIAS SILVA**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto da presente matrícula, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 30 de janeiro de 2018. [Assinatura] Auxiliar Digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala.  
9999.020.114.707.55.80 / 9999.020.114.716.55.80

"AV-4-35.241" - Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu no endereço Avenida Internacional, nº 1178, no Lote 06 da Quadra "G", no Loteamento Leopoldina Castro, nesta cidade, a Escrevente Autorizada desta serventia, nos dias em 07, 14 e 27 de fevereiro de 2018, para notificação dos Mutuários JOILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF 031.339.615-94 e ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF 047.377.805-02, para os fins previstos no art. 26 § 3º, da Lei 9.514/97, sendo certificado que **deixou de INTIMAR/NOTIFICAR** os mesmos acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora, por não ter os localizado no endereço acima citado, restando assim os mutuários em outro local ignorado, incerto ou inacessível. Barreiras-BA, 02 de março de 2018. [Assinatura] Auxiliar digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala.  
9999.020.114.689.55.80 / 9999.020.114.626.55.80

"AV-5-35.241" - Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL dos mutuários, JOILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF 031.339.615-94 e ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF 047.377.805-02**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto da presente matrícula, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras - BA, 21 de agosto de 2018. [Assinatura] Auxiliar Digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala.  
9999.021.388977.55.80 / 9999.021.389022.55.80

"AV-6-35.241" - Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareci no endereço: Av. Internacional, nº 1178, casa 002, Lote 06, Quadra G, no Loteamento Serra do Mimo - Barreiras - BA, nos dias: 20 de julho de 2019; 10 de agosto de 2019 e 24 de agosto de 2019, **para notificação dos mutuários JOILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 031.339.615-94 e a Sra. ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF nº 047.377.805-02**, para os fins previstos no art. 26 § 3º da Lei 9.514/97, **deixei de INTIMAR/NOTIFICAR** os mesmos acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora, por não ter localizado no endereço acima citado, restando assim os mutuários em local incerto ou ignorado. Barreiras-BA, 27 de agosto de 2019. [Assinatura] Auxiliar digitou. Eu, [Assinatura] Oficiala.  
9999.021.389027.55.80 / 9999.021.389031.55.80

"AV-7-35.241" - Título Público prenotado sob nº 87.966 em 13/12/2019. Certifico e dou fé que através de Requerimento firmado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, datado de 24/10/2019, para Publicação de Edital de Notificação para os fins do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97. Foi

(CONTINUA NA FICHA 02)



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

CNM: 007658.2.0062873-30

	<p align="center"><b>1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA</b></p>
<p>FICHA: 02 - CONTINUAÇÃO - MAT. 35.241</p>	<p>Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>35.241</u> DATA <u>04/04/2016</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p>	
<p>publicado o EDITAL de Notificação/Intimação no Sistema de Registros de Imóveis Eletrônicos - <a href="https://www.registroidemoveis.org.br/editais-online">https://www.registroidemoveis.org.br/editais-online</a> - Registro de Imóveis do Brasil, Publicações nºs 232/2019 em 18/11/2019; 233/2019 em 19/11/2019 e 234/2019 em 20/11/2019, ficando os Srs. <b>JOILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 031.339.615-94</b> e a Sra. <b>ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF nº 047.377.805-02</b>, devidamente INTIMADOS para o pagamento perante a Credora Fiduciária. <b>Certifico ainda que nos termos do Art. 26, § 7º, da norma supracitada, decorreu o prazo sem a purga da mora.</b> Barreiras-BA, 17 de dezembro de 2019.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala/Of. Substituta. 9999.024.865528.70,00</p>	
<p align="center"><b>CONTINUA NA FICHA 003</b></p>	



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Pedido de Certidão nº: 124.497

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

Ficha 03 – Frente

[CNM: 007658.2.0062873-30]

 <b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<div style="text-align: center;">  <p><b>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</b>  <b>CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS</b>  <b>ESTADO DA BAHIA</b></p> </div> <p>(Assinado digitalmente)          Noêmia Bispo de Brito          Oficial Titular</p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2024</u></p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>35.241</u> DATA <u>13/07/2024</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p> <p><b>“AV-8-35.241”</b> – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº <b>62.873</b> e Código Nacional de Matrícula – <b>CNM nº 007658.2.0062873-30</b>. Barreiras – Bahia, 13 de julho de 2024. Prenotação sob nº 118.199 em 13/07/2024 – DAJE: 1293/002/215018 - ISENTO – Selo Digital: 1293.AB230338-3. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: N2B5S-HNXZP-XE8YM-C3HMC – A ser verificado em: <a href="https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate">https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate</a>.</p> <hr/> <p><b>“AV-9-62.873”</b> - Certifico que fica noticiado na presente matrícula o Requerimento formulado pelo credor fiduciário <b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04</b>, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 4o, que após as tentativas frustradas de notificação nos endereços do devedor, foi efetuada a Publicação nº 1485/2024 em 06/11/2024, Publicação nº 1486/2024 em 07/11/2024, Publicação 1487/2024 em 08/11/2024, na “CENTRAL DE EDITAIS ONLINE - DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO”, com referência a GARANTIA de alienação fiduciária constituída por <b>JOILSON DA SILVA OLIVEIRA – CPF 031.339.615-94</b> e <b>ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF 047.377.805-02</b>, para que satisfizesse "no prazo de 15 (quinze dias), a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação", referentes à falta de cumprimento das Obrigações assumidas pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTs/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTs dos Devedores nº 8.4444.1329475-8, datado de 19 de agosto de 2016. <b>REGISTRADO</b>: no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro “2” de Registro Geral sob <b>R-1</b> supra em 29 de agosto de 2016. Certifico ainda nos termos do Art. 26 § 7o da norma supracitada, <b>decorreu o prazo sem a purgação da mora</b>. Barreiras - Bahia, 27 de março de 2025. Prenotação sob nº 124.497 em 27/03/2025 - DAJE: 1293.002.285255 - Valor R\$97,52 - Emolumentos R\$47,10- Taxa Fiscal R\$33,45- Fecom R\$12,87 Def. Pública R\$1,25- PGE R\$1,87- FMMPBA R\$0,98- Selo Digital: 1293.AB300007-4. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: UWYA2-CK8BP-C9DMQ-7RHG5 – A ser verificado em: <a href="https://assinador.onr.org.br/validate">https://assinador.onr.org.br/validate</a></p> <hr/> <p><b>“AV-10-62.873”</b> - Certifico nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7o, decorreu o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-9-62.873, ficando <b>CONSOLIDADA</b> a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade RG nº 1074708031 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 986.180.590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111-4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, conforme Substabelecimento de Procuração passada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Brasília - DF, livro nº 3605-P, folhas 064 em 18 de julho de 2024, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTs/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH Com Utilização do FGTs dos Devedores nº 8.4444.1329475-8, datado de 19 de agosto de 2016, registrado sob nº <b>R-1</b> supra em 29 de agosto de 2016. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$ 6.426,76</p>	

CONTINUA NO VERSO

JR22 - GR

Pedido de Certidão nº: 124.497



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

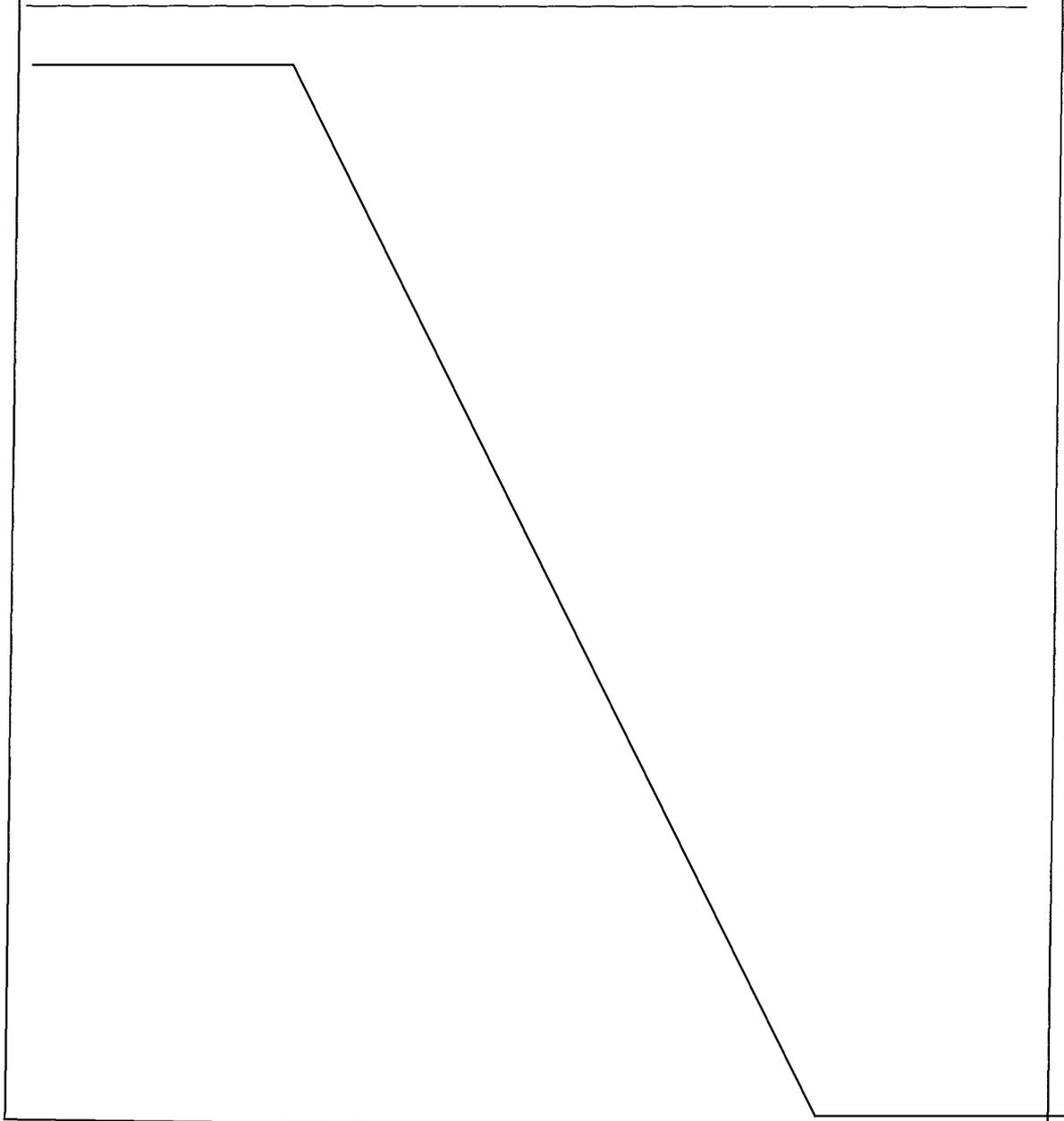




Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

em 25/02/2025 – Guia nº 682/2025 – Processo nº 005150/2025. AVALIAÇÃO: R\$ 321.337,76 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos ). **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.** DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento. Barreiras - Bahia, 27 de março de 2025. Prenotação sob nº 124.497 em 27/03/2025 - DAJE: 1293.002.285314 - Valor R\$2.708,06 - Emolumentos R\$1.307,99- Taxa Fiscal R\$928,86- FECOM R\$357,46 Def. Pública R\$34,68- PGE R\$51,99- FMMPBA R\$27,08- Selo Digital: 1293.AB300008-2. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: UWYA2-CK8BP-C9DMQ-7RHG5 – A ser verificado em: <https://assinador.onr.org.br/validate>



JH22 - GIR

Pedido de Certidão nº: 124.497



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CWPS-7LH6N-3NHSE-GS2C8>

## PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 124.497

**CERTIFICO** que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **62.873**, com 03 (três) folha(s), do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, **sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial.**

**CERTIFICO** ainda, que para realização dos atos registrais de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvam o imóvel objeto da presente certidão, poderá ser exigido no ato de apresentação do respectivo título, o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Provimento Conjunto CGJ/CCI – TJBA nº 15/2023, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

O referido é verdade e dou fé. Barreiras/BA. A Oficial, Noêmia Bispo de Brito.

*(Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal contida no art. 710 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 – TJ/BA)*

Daje: DAJE nº 1293.002.285285	<b>Protocolo: 124497</b>
RATEIO	Total
Emolumentos R\$54,93 - Taxa Fiscal R\$39,01 - FECOM R\$15,01 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$1,14 - Def. Pública R\$1,45.	R\$ 113,72
Certidão expedida às 14:44:22 horas do dia 27/03/2025. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias	

Pago DAJE nº 1293.002.285285  
R\$113,72, sendo:

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro <b>1293.AB300013-9</b> <b>HM5LR8JRQI</b> Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
--	--